



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

**COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NO REVELIM DAS PORTAS DA
COROADA**

Considerando que no Revelim das Portas da Coroada há espaços que são utilizados como estacionamento dificultando a circulação quer de veículos quer pedonal.

Assim, nos termos do disposto na alínea u) do nº1, alínea f) do nº2 e nas alíneas a) e d) do nº7 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro e na delegação de competências da Câmara Municipal de 5 de novembro de 2009 determino a seguinte alteração de sinalização de trânsito no acesso à Fortaleza:

1. A colocação de dois sinais de estacionamento proibido no Revelim das Portas da Coroada, nos locais assinalados na planta anexa, proibindo o estacionamento em ambos os lados da via.

O presente Despacho deve ser divulgado e dado conhecimento do mesmo ao Posto Territorial da G.N.R.

Valença, 11 de Novembro de 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Dr. Jorge Manuel Salgueiro Mendes)